

2º TERMO ADITIVO Nº 604/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 442/2016, CONVITE Nº. 1/2016-00002 de 01 de ABRIL de 2016, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e a firma **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE – LOCAL: COLÔNIA DO URAIM.**” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Instrumento Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e RG nº 3452807 PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leopoldina nº 583, bairro Promissão II, CEP: 68.628-330, nesta cidade, neste ato denominados Contratantes e do outro a empresa, **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.723.367/0001-36, Inscrição Municipal nº **2.9957** e Insc. Estadual: 15.402.181-4, situada na Av. Tamandaré, Nº 69, Fundos, Bairro: Cidade Nova, Paragominas-Pa, representada pelo Sr. **ADONAY DO AMARAL COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CIC/MF nº 105.409.622-87 e RG nº 2790503-SSP/PA-2ª via PC-PA, residente e domiciliado na Av. Tamandaré, Nº 69, Bairro: Cidade Nova, Paragominas-Pa, denominada para este ato Contratada, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **05 de Julho de 2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 A presente prorrogação de prazo de vigência para execução dos serviços do **Convite nº 1/2016-00002** de 01 de Abril de 2016, devidamente homologada em **05 de Julho de 2016**, pelo Exmº. Srº Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Em razão do pagamento de Notas Fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº 442/2016**, que terminaria em **01 DE NOVEMBRO DE 2016** através do **1º T.A Nº 550/2016**, fica prorrogado conforme **2º T.A Nº 604/2016** para **01 DE DEZEMBRO DE 2016**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**) e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **05 de Julho de 2016**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em **02 (duas)** vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 06 de Outubro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
ADONAY DO AMARAL COSTA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

2. 

